



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Lei N.º 361/2018

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Franciscópolis-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 19.600.000,00 (Dezenove Milhões Seiscentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.000,00
Contribuições	85.000,00
Receita Patrimonial	42.000,00
Receita de Serviços	209.000,00
Transferências Correntes	20.935.000,00
Outras Receitas Correntes	27.000,00
Sub Total	<hr/> 21.779.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	4.000,00
Alienação de Bens	86.000,00
Transferências de Capital	787.000,00
Sub Total	<hr/> 877.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Redução da Receita	-3.056.000,00
Total Geral	19.600.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	1.040.000,00
02-JUDICIARIA	327.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	2.210.000,00
05-DEFESA NACIONAL	40.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	76.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.000,00
10-SAÚDE	5.306.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.643.000,00
13-CULTURA	208.000,00
15-URBANISMO	1.639.000,00
16-HABITAÇÃO	62.000,00
17-SANEAMENTO	157.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00
20-AGRICULTURA	795.000,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	612.000,00
27-DESPORTO E LAZER	188.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total	19.600.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	626.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	135.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	270.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CAMARA	9.000,00
02-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01-GABINETE DA PREFEITURA	459.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA DA PREFEITURA	73.000,00
02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	73.000,00
02.01.04-CONSELHOS MUNICIPAIS	46.000,00
03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	327.000,00
04-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01.01-COORD. SEC. DE ADM. E FINANÇAS	757.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	580.000,00
04.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	389.000,00
04.01.04-SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS	804.000,00
04.01.05-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.01-SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUC. CULT. ESP. L	611.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.02-EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.02.01-ENSINO INFANTIL	505.000,00
05.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	3.358.000,00
05.02.03-EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - EJA	55.000,00
05.02.04-ENSINO ESPECIAL	11.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.03-ENSINO MÉDIO	
05.03.01-ENSINO MÉDIO	33.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.04-ENSINO SUPERIOR	
05.04.01-ENSINO SUPERIOR	70.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.05-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
05.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	208.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.06-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
05.06.01-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	188.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.01-COORD. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1.140.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02.01-COORD. FDO MUNICIPAL SAÚDE	42.000,00
06.02.03-ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL	2.225.000,00
06.02.04-ATENÇÃO AMBUL. E HOSPITALAR	1.455.000,00
06.02.05-VIGILÂNCIA EM SAUDE	319.000,00
06.02.06-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	125.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

07.01-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.01.01-COORD. SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM	436.000,00
07.01.02-SERV. ASSIST. P/SECRETARIA	114.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02-FUNDO MUN. ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02.01-COORD. . FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	100.000,00
07.02.02-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00
07.02.03-ASSIST. AO PORT. NEC. ESPECIAIS	17.000,00
07.02.04-PROG. ESPECIAIS DE ASS. SOCIAL	33.000,00
07.02.05-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	499.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.03-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.01-COORD. FDO MUN. CRIANÇA E ADOL.	145.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.04-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	
07.04.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	62.000,00
08-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E UR	594.000,00
08.01.02-SERV. MANUT. E OBRAS PÚBLICAS	53.000,00
08.01.03-SERV. URBANOS E DE UTILIDADE PUBLIC	1.045.000,00
08.01.04-SERV. MUN. ESTRADAS E RODAGENS	612.000,00
08.01.05-SERVIÇOS DE SANEAMENTO	157.000,00
09-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01.01-COORD. SEC. MUN. DESENV. SUST.	213.000,00
09.01.02-SERV. DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	598.000,00
Total	19.600.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.108.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.933.000,00
SubTotal	17.067.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.284.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Sub Total	2.513.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
Total Geral	19.600.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a inclusão e movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Franciscópolis 19 de Dezembro de 2018

Eduir Camargo Almeida
Prefeito Municipal